



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre a denominação de trecho
da Rodovia Estadual SE 220

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativo do Estado aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rodovia Estadual SE/220, que interliga o povoado
Camará no Município de Muribeca/Sergipe a Rodovia Mário Covas, passa a
ter denominação de **“Rodovia José Pessoa de Queiroz”**

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação

Aracaju, de de 2024

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Deputado ADAILTON MARTINS





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

PROJETO DE LEI Nº /2024

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Deputados(as),

Trata-se de projeto de Lei que tem por finalidade homenagear o Sr. José Pessoa de Queiroz, fundador do grupo Pessoa e proprietário da Usina Santana, contribuindo com a economia do Estado e dos Municípios da região do baixo São Francisco e Vale do Cotinguiba, gerando emprego aos diversos trabalhadores.

O senhor José Pessoa de Queiroz, era natural de Recife, porém foi Estado de Sergipe que iniciou suas econômicas com a instalação de vários empreendimentos, chegando a criar o Grupo Pessoa e a Usina Santana, destacando-se no mundo empresarial, Local e Nacional.

Embora a Rodovia Estadual SE 220, interliga a Rodovia Federal Maria Covas, no povoado Camará, entendemos ser legítima de dar ao trecho Sergipano dessa rodovia o nome de “Rodovia José Pessoa Queiroz”, em reconhecimento a importância de seu trabalho em prol do desenvolvimento econômico do Estado e Município durante toda sua vida.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

Não resta dúvida que essa oportunidade ímpar para prestar essa homenagem ao cidadão que tinha o Estado de Sergipe, como seu Estado de coração, embora tenha nascido no estado de Pernambuco, motivo de orgulho para todos nós.

Desta forma, visa essa propositura homenagear este verdadeiro empreendedor que prestou relevantes serviços ao Estado de Sergipe, desempenhando importante papel no cenário Estadual e Nacional.

Por essas razões pedimos o apoio dos nobres Deputados e Deputadas a esta iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2024

Aracaju/SE, 01 de Fevereiro de 2024

Deputado Adailton Martins



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 31/01/2024 10:04

Checksum: **106038E32E7F246EF2C3A788A999F68EDC2DFB2F84BF5EBDAE646AB2F5C6738C**

